



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 896 , de 20 de outubro de 1980.

APROVA PAGAMENTO DE DESPESA.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovado pagamento feito à firma Signal Ltda, pelo fornecimento de placas de sinalização, no valor de 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Art.2º- Para atender a despesa mencionada no Art. anterior, fica também autorizada a abertura de Crédito especial, no valor de Cr\$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de outubro de 1980.

OSÉ MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Maria Aparecida G. Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária da Prefeitura

Comissão de Finanças
Plaimundo Bernardo da Costa - Aprovado
Juarez Vieira Pereira - Aprovado